

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 169 DE 14 DE JULHO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 4658 de 07 de outubro de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER**, a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, ao servidor **RENAN WINGERT**, Agente de Endemias, provimento celetista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo exercício do trabalho perigoso, a partir do mês de Julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE JULHO DE 2017.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**